

DECRETO Nº 107/2009 – DE 25 DE MARÇO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.443, de 25 de março de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0702	FUNDEB		
1236100192.022	Fundeb 40%		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01102	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01102	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01102	50.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º -Os recursos para fazer face às despesas com abertura de crédito Adicional Suplementar/Especial acima correrá pela anulação das dotações conforme a seguir:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01000	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Fisica	01000	200.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de março de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete